

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

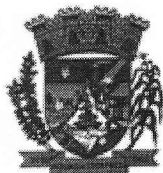
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS (ESCRITA E PRÁTICA)

A referida contratação compreende os serviços de: elaboração do edital; inscrição de candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, conforme descrição do tipo de prova; fornecimento de resultados; contratação de fiscais; julgamento e resposta aos recursos interpostos e outras atividades inerentes à organização do processo seletivo para os cargos de agente de saúde, auxiliar administrativo, educador físico, educador social, professor: artes, educação física, educação infantil, ensino fundamental e vigia.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CERTAME DE PROCESSO SELETIVO	1	1	18.880,00 para até 150 inscritos - R\$ 60,00 para cada candidato excedente a esse quantitativo	18.880,00 para até 150 inscritos - R\$ 60,00 para cada candidato excedente a esse quantitativo
Valor total					18.880,00 para até 150 inscritos - R\$ 60,00 para cada candidato excedente a esse quantitativo

Valor estimado em 18.880,00 para até 150 inscritos, R\$ 60,00 para cada candidato excedente a esse quantitativo, considerando os processos seletivos anteriores, a estimativa de candidatos será entre 150 a 200.



O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa de Licitação

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo da seguinte dotação: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social, Secretaria de Saúde.

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 6 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133.

6. JUSTIFICATIVA

A demanda é de extrema importância devido a necessidade de termos profissionais devidamente avaliados, que dentro das especificações do edital serão classificados, afim de, havendo demanda, ocuparem vagas temporárias no quadro de servidores municipal.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Mediante empenho

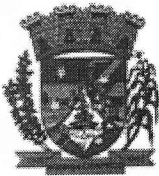
7.2 **Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

7.3 **Condições de recebimento:** Os serviços serão efetivados prestação adequada.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 **Prazo:** Homologação do processo seletivo em até 90 dias da assinatura do contrato.

8.2 **Local:** Os serviços devem ser prestados através do site da empresa e aplicação das provas presencialmente no município.



9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1ª parcela de 30%: na homologação das inscrições.

2ª parcela de 50%: na realização da Prova Objetiva.

3ª parcela de 20%: na entrega do resultado final.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

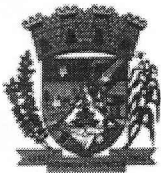
11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratado somente pessoa jurídica, pois se faz necessário uma estrutura capacitada para atendimento de todas as demandas relacionadas a execução do processo seletivo.

A referida contratação compreende os serviços de: elaboração do edital; inscrição de candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, conforme descrição do tipo de prova; fornecimento de resultados; contratação de fiscais; julgamento e resposta aos recursos interpostos e outras atividades inerentes à organização do processo seletivo. todas as etapas realizadas por profissionais com competência técnica para o desempenho e desenvolvimento da atividade.

→ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos:

- a) Sidinei Follmann – Matrícula nº 11.173
- b) Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.173
- c) Jessica Pires Simões Guidoni – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Andrei Rodrigues Alves – Matrícula nº 11.288

Giovana Salete Gugel - Matrícula nº 234

Charles Vieira da Silva – Matrícula: 11.157



14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 52/2024 da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação e execução do serviço de realização de processo seletivo, atenderá a demanda de criação de lista de profissionais devidamente aprovados em prova escrita/títulos para suprir demandas futuras de contratação temporária, afim de manter serviços públicos em pleno funcionamento.

Águas de Chapecó – SC, em 07 de novembro de 2024.

ANDREI RODRIGUES ALVES

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS MAT. 11.288